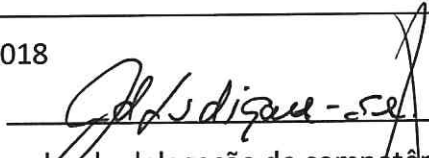


## CONCURSO PÚBLICO

Procedimento N.º 52/2017

# EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DAS ZONAS ALTAS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ - FASE 1"

Despacho: 20-03-2018

  
De acordo com o despacho de delegação de competências de 26 de outubro 2017, de acordo com edital publicado a 9 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

  
João Emanuel Silva Câmara

**Relatório Final**

Março 2018

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, que se anexa, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação por concurso público denominado EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DAS ZONAS ALTAS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ - FASE 1” – Processo 52/2017, foram notificados os concorrentes, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projeto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

## 2 CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do Procedimento propõe ao Presidente do Executivo do Município de Porto Moniz, manter as suas propostas exaradas no relatório preliminar que são as seguintes:

- **Proposta de exclusão:**

- ✓ Da proposta do concorrente n.º 1 - Andrade Gutierrez - Europa, África, Ásia, S.A. ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP uma vez que não apresentou a declaração de aceitação do caderno de encargos. Apresentou apenas uma declaração onde declara que não irá apresentar proposta para a referida Empreitada, “ (...) o valor base estipulado nos elementos do concurso é insuficiente para a execução da empreitada (...)”.
- ✓ Da proposta do concorrente n.º 2 Verissimo & Olim, Lda. ao abrigo do n.º 2 do artigo 122.º do CCP, em conjugação com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e com a alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP uma vez que que o concorrente não teve em conta a introdução de novos artigos no Capítulo 7. – Alargamento do Caminho do

Teleférico – Achadas da cruz do mapa de quantidades, nomeadamente os pontos 7.9, 7.10, 7.11 e 7.12, aceites aquando da apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados

- ✓ Das propostas do concorrente n.º 4 - Nascimento & Nascimento, Lda. e concorrente n.º 7 - Construtora do Tâmega Madeira SA., ao abrigo dos art.os a 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo, nomeadamente o preço contratual superior ao preço base.

• **Proposta de adjudicação**

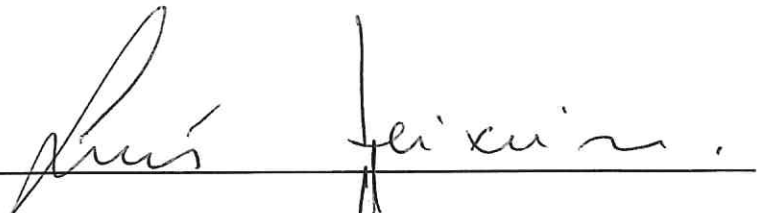
- ✓ Da proposta do concorrente n.º 3 JOSÉ AVELINO PINTO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., pelo **preço contratual máximo estimado de 178.895,32 € €** (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo **prazo de 30 (tinta) dias**, por ser a proposta que cumpre com as exigências estabelecidas no programa de procedimento e no caderno de encargos e melhor classificada no critério de adjudicação posto a concurso.

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final, que juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 19 dias do mês de março do ano 2018

O Júri,

Luís Teixeira (Presidente),



José Manuel Conceição Gouveia (Vogal),



Mónica Fátima Furriel de Sousa (Vogal),

